
A resiliência da agricultura familiar e das feiras livres: os efeitos da pandemia de COVID-19 no cotidiano dos agricultores familiares feirantes de Ituiutaba-MG

The resilience of family farming and free fairs: the effects of the COVID-19 pandemic on the daily lives of family farmers in Ituiutaba-MG

Aline Calegari de Andrade

Universidade Federal de Uberlândia, Instituto de Ciências Humanas do Pontal, Ituiutaba, MG, Brasil
alinecalegari@ufu.br

Joelma Cristina dos Santos

Universidade Federal de Uberlândia, Instituto de Ciências Humanas do Pontal, Ituiutaba, MG, Brasil
joelma.santos@ufu.br

Resumo

A pandemia da COVID-19 trouxe consequências devastadoras, instalando uma crise mundial sem precedentes. Para o segmento econômico dos agricultores familiares entraves históricos como a falta de políticas públicas mais efetivas, além das dificuldades enfrentadas na comercialização associaram-se durante a pandemia a fatores como a suspensão das feiras livres, fechamento de estabelecimentos alimentícios e interrupção do fornecimento da merenda escolar. Garantir a renda tornou-se um desafio para o pequeno produtor. O objetivo geral deste artigo é compreender os efeitos da pandemia de COVID-19 no cotidiano dos agricultores familiares feirantes do município de Ituiutaba-MG. Foi realizada uma pesquisa bibliográfica, além da análise dos decretos publicados pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba que surtiram efeito sobre o grupo estudado. Na pesquisa de campo, entrevistou-se 50 agricultores familiares feirantes. Realizou-se ainda duas entrevistas com órgãos ligados à categoria. Constatou-se que 78% dos agricultores entrevistados registraram diminuição do volume de vendas. Isto reforça a necessidade de fomentar novas formas de comercialização para o segmento e sugere a realização de estudos futuros para viabilizá-las.

Palavras-chave: Agricultores familiares. Feirantes. COVID-19.

Abstract

The COVID-19 pandemic brought devastating consequences, setting up an unprecedented global crisis. For the economic segment of family farmers, historical obstacles such as the lack of more effective public policies, in addition to the difficulties faced in marketing, were associated during the pandemic with factors such as the suspension of street markets, the closing of food establishments and the interruption of the supply of school lunches. Guaranteeing income has become a challenge for small producers. The general objective of this article is to understand the effects of the COVID-19 pandemic on the daily life of family farmers in the municipality of

Ituiutaba-MG. A bibliographical research was carried out, in addition to the analysis of the decrees published by the Municipality of Ituiutaba that had an effect on the studied group. In the field research, 50 family farmers were interviewed. There were also two interviews with bodies linked to the category. It was found that 78% of the interviewed farmers recorded a decrease in sales volume. This reinforces the need to encourage new forms of commercialization for the segment and suggests that future studies be carried out to make them viable.

Keywords: Family farmers. Market traders. COVID-19.

Introdução

No final do ano de 2019, na China, surgiu um novo tipo de coronavírus (SARS-CoV-2), cuja transmissão a seres humanos causa a doença que viria a ser denominada COVID-19 (*Corona Virus Disease* ou Doença do Coronavírus). A alta taxa de contágio da doença preocupou autoridades de saúde no mundo inteiro. A velocidade de propagação do vírus foi tamanha que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) reconheceu a situação de disseminação mundial da COVID-19.

No Brasil, o primeiro caso da doença foi diagnosticado em fevereiro de 2020 no Estado de São Paulo. A partir de então, o vírus espalhou-se pelo país. Em Minas Gerais (MG), com a confirmação do primeiro caso em março do mesmo ano, o governo publicou medidas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública. Teve destaque a criação do Plano Minas Consciente, que regulava o funcionamento das atividades econômicas de acordo com ondas (roxa, vermelha, amarela e verde), as quais refletiam a situação dos números da doença no Estado.

No município de Ituiutaba-MG, identificou-se basicamente três grandes ondas de COVID-19: a primeira com ponto crítico em agosto de 2020, a segunda em março de 2021 e a terceira no primeiro trimestre de 2022. A Prefeitura Municipal de Ituiutaba-MG (PMI) atuou publicando decretos que resultaram, dentre outros aspectos, no fechamento parcial ou total de diversos estabelecimentos que comercializavam gêneros alimentícios (bares, lanchonetes, restaurantes, etc.) e na suspensão das aulas e, conseqüentemente, da merenda escolar. Toda a conjuntura do período de pandemia afetou, em maior ou menor grau, diversas categorias ocupacionais. Para o segmento dos agricultores familiares feirantes não foi diferente. Entraves históricos que sempre

impediram melhores resultados para a categoria como as dificuldades de comercialização e a ausência de políticas públicas mais efetivas, foram potencializados no contexto pandêmico.

Sendo assim, tornou-se relevante conhecer como o segmento dos agricultores familiares feirantes enfrentou mais este desafio ao desenvolvimento de suas atividades. A confecção deste artigo justifica-se pelo fato de que no município de Ituiutaba-MG prevalece a agricultura familiar. Segundo dados do IBGE para o município de Ituiutaba referentes ao ano de 2006, dos 1.443 estabelecimentos agropecuários existentes à época, 821 correspondiam à agricultura familiar, ou seja, aproximadamente 57% dos estabelecimentos (IBGE, 2020). Justifica-se, ainda, por ser forte a tradição de realização das feiras livres para comércio de gêneros alimentícios. A seguir, apresenta-se o trajeto metodológico utilizado.

Metodologia

O objetivo geral da pesquisa que originou este artigo consistiu em compreender os efeitos da pandemia de COVID-19 no cotidiano dos agricultores familiares feirantes¹ do município de Ituiutaba-MG. Para tanto, foi necessário: analisar se os decretos publicados pela PMI foram capazes de dar suporte satisfatório aos agricultores familiares feirantes durante a pandemia; avaliar como a pandemia afetou a renda dos agricultores familiares feirantes; e relatar a concepção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Ituiutaba-MG (SMAPA) e do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Assalariados e Agricultores Familiares de Ituiutaba-MG (STRAAF) acerca dos efeitos da pandemia para o segmento dos agricultores familiares feirantes.

Considerando a classificação das pesquisas de acordo com os objetivos e os procedimentos técnicos utilizados (GIL, 2010) foi realizada uma pesquisa descritiva (registro e análise de fatos com técnica padronizada de coleta de dados), bibliográfica (através de revisão de literatura de material científico acadêmico para embasamento teórico) e documental (análise de legislações). Para viabilizar a etapa documental foi

¹ Cabe esclarecer que ao citar “agricultores familiares feirantes” neste artigo as autoras referem-se tanto aos profissionais do sexo masculino quanto do sexo feminino.

realizado um levantamento de dados de fonte secundária no *site* da PMI, buscando os decretos publicados durante a pandemia que possam ter produzido efeitos sobre o grupo estudado. Na pesquisa de campo, o cenário foram as quatro feiras livres de alimentos - Bairro Junqueira, Praça dos Trabalhadores, Avenida Sírio Libanesa e Praça 13 de Maio - que acontecem semanalmente em Ituiutaba-MG, sob a responsabilidade da SMAPA. Os participantes da pesquisa de campo foram agricultores familiares (maiores de 18 anos) que comercializam seus produtos nessas feiras.

De um total de 139 feirantes que comercializam gêneros alimentícios nas feiras citadas, estipulou-se que, se pelo menos 50 se disponibilizassem a participar desta pesquisa, seus resultados seriam plenamente alcançados. O instrumento de coleta de dados utilizado foi o formulário que, segundo Lakatos e Marconi (1992, p. 107), é um “[...] roteiro de perguntas enunciadas pelo entrevistador e preenchidas por ele com as respostas do pesquisado”. Ele foi elaborado com questões que buscaram verificar as implicações da pandemia sobre a renda dos agricultores familiares feirantes.

Foram realizadas ainda duas entrevistas semiestruturadas, uma com o presidente do STRAAF e outra com representantes da SMAPA, para relatar a concepção destes órgãos acerca dos efeitos da pandemia para o segmento dos agricultores familiares feirantes. A coleta de dados foi realizada somente após aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal de Uberlândia, sob número de CAAE 52265021.9.0000.5152. Os resultados aqui apresentados foram extraídos de pesquisa mais ampla que se destinou à confecção de dissertação para obtenção de título de Mestre em Geografia.

O artigo está estruturado da seguinte maneira: a primeira seção conterá uma breve caracterização da produção agropecuária do município de Ituiutaba-MG. Na sequência, a segunda seção trará a análise dos decretos relevantes ao segmento dos agricultores familiares feirantes publicados pela PMI durante o período da pandemia. Já a terceira seção contemplará as implicações da pandemia sobre a renda dos agricultores familiares feirantes. A quarta seção destina-se a apresentação dos efeitos da pandemia para o segmento dos agricultores familiares feirantes relatados pelo STRAAF e SMAPA. Por fim, são tecidas as considerações finais.

Produção agropecuária do município de Ituiutaba-MG

O município de Ituiutaba-MG, está localizado na região geográfica intermediária de Uberlândia, a qual é composta por outros dois municípios, a saber: Uberlândia e Monte Carmelo (IBGE, 2017b). Considerando-se os dados do Censo Agropecuário realizado pelo IBGE (2017a), a área total dos estabelecimentos agropecuários do município é de 215.644 hectares. As lavouras ocupam 51.915 hectares, enquanto que a área de pastagens predomina com 123.083 hectares. São 1.465 estabelecimentos agropecuários e nestes prevalece a condição de produtor individual, em que a maioria são proprietários das terras ou arrendatários.

Ituiutaba-MG ficou conhecida nas décadas de 1930 a 1970 como “a capital do arroz” pela grande produtividade desse cereal. A partir deste período, a cultura do arroz entrou em declínio, sendo substituída com o passar dos anos pela soja e cana-de-açúcar e pelas áreas de pastagem da pecuária destinadas à criação de gado de corte e leiteiro. A agricultura familiar no município tem buscado sobreviver e manter-se em meio à expansão do setor sucroenergético que vem ocorrendo nos últimos 20 anos.

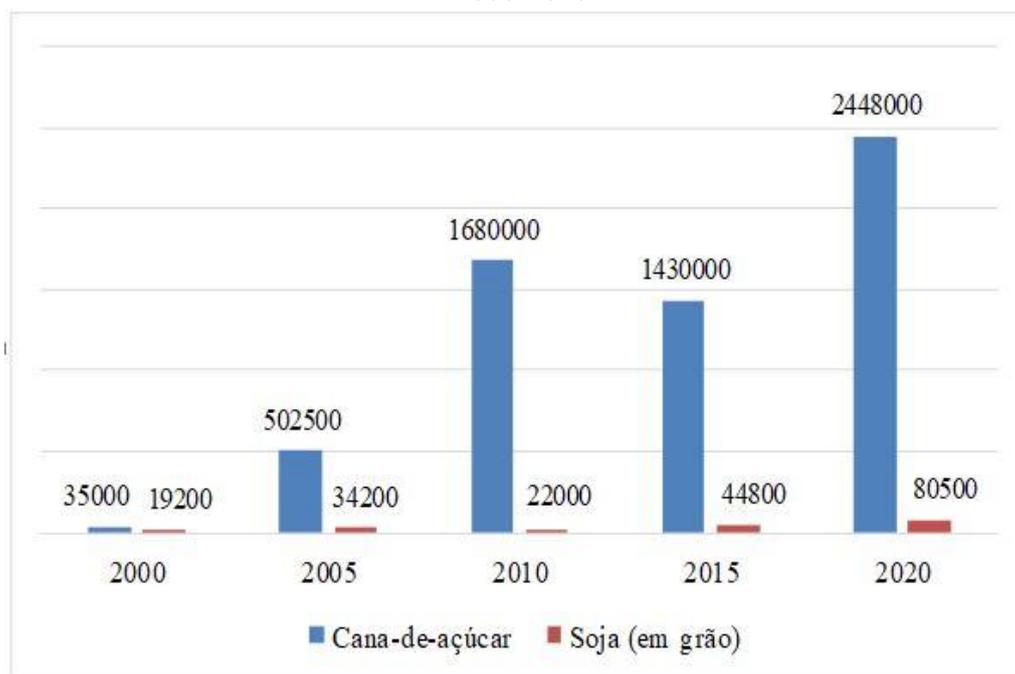
Entende-se que a agricultura familiar é centrada na família. Na visão de Tedesco (2001, p. 11) tem-se “[...] a família como proprietária dos meios de produção, o trabalho na terra, modalidades de produção e manifestação de valores e tradições (patrimônio sociocultural) em torno da e para a família”. No campo jurídico, a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, estabeleceu que o agricultor familiar é aquele que:

- I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;
 - II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
 - III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo;
 - IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.
- (BRASIL, 2006).

A partir dos anos 2000, destacam-se no município de Ituiutaba-MG, entre as culturas temporárias (aquelas que demandam um novo plantio a cada colheita realizada), a produção da cana-de-açúcar, soja, milho, sorgo, abacaxi, mandioca e melancia. Já nas culturas permanentes (aquelas onde são feitas várias colheitas sem necessidade de um novo plantio) tem relevância a produção de banana e laranja, por exemplo. Os números da produtividade da cana-de-açúcar e da soja no município

impressionam (Gráfico 1). São quase 2,5 milhões de toneladas de cana-de-açúcar produzidas no ano de 2020, um número quase 70 vezes maior do que a produção referente ao ano de 2000. Por sua vez, a soja teve a sua produtividade quadruplicada no mesmo intervalo, expandindo de cerca de quase 20.000 toneladas no ano de 2000 para mais de 80.000 toneladas em 2020.

Gráfico 1: Ituiutaba (MG): produção (em toneladas) de cana-de-açúcar e soja (em grão), 2000-2020



Fonte: IBGE, Produção Agrícola Municipal, 2020.

Org.: Andrade, 2022.

Conforme mencionado, a despeito da expansão das monoculturas, os agricultores familiares continuam produzindo e sobrevivendo. Um dos principais canais de escoamento de sua produção são as feiras livres de alimentos. Além de frutas, legumes, verduras e hortaliças, encontra-se nas feiras uma gama de produtos fabricados pelos agricultores familiares. Sucos naturais da fruta, produtos derivados da cana-de-açúcar como o melado, o caldo de cana, a cachaça e a rapadura, derivados do leite como o queijo e o requeijão, derivados do milho como a pamonha, a farinha e o mingau e derivados da mandioca como o polvilho e a farinha. Salgados, bolos, biscoitos e outras quitandas em geral. Pimentas, temperos, doces, conservas, raízes, plantas medicinais,

castanhas e sementes. Comercializa-se também peixes e frangos. Sendo assim, a população conta com uma fonte importante de abastecimento de gêneros alimentícios.

Ressalta-se que as feiras livres são consideradas circuitos curtos de comercialização, nos quais ocorre a interação direta entre produtores e consumidores. Nelas expressa-se a verdadeira interação entre o campo e a cidade. A feira é um espaço de sociabilidade em que o elemento humano é o ponto central das relações e na qual são comercializados produtos identitários que valorizam a dimensão regional/local.

Feita esta breve caracterização da produção agropecuária do município de Ituiutaba-MG e da feira livre como canal de escoamento da agricultura familiar, cumpre-se de grande relevância analisar a atuação da PMI durante a pandemia, a fim de verificar se foi dado suporte satisfatório aos agricultores familiares feirantes.

Atuação da Prefeitura Municipal de Ituiutaba-MG durante a pandemia

Considerando ações e medidas descoordenadas e pouco conclusivas a nível federal e valendo-se da sua autonomia política e administrativa, conferida pela Constituição Federal, Estados e Municípios tiveram que atuar rapidamente para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública referente à pandemia da COVID-19. No âmbito acadêmico, a Ciência também agiu prontamente e passou a desenvolver pesquisas sob diferentes enfoques em relação ao contexto pandêmico, inclusive formas de tratamento mais eficazes e a tão esperada vacina contra a COVID-19.

Nos milhares de municípios brasileiros experimentou-se um clima de grande insegurança frente à postura do governo federal. “O Brasil é grande e heterogêneo e, assim, os governos municipais enfrentam o surto da COVID-19 em contextos bem distintos e possuindo diferentes conjuntos de recursos e capacidades” (ITO; PONGELUPPE, 2020, p. 783). Observou-se que os gestores municipais foram importantes protagonistas na implementação de ações de enfrentamento à pandemia. Foram eles que, na prática, tornaram-se os responsáveis por decisões fundamentais como o uso da máscara, a suspensão das aulas nas escolas, forma e horário de funcionamento dos setores econômicos, normas para realização de eventos e feiras, proibição da venda de bebidas alcoólicas e até mesmo toque de recolher.

Diante desta perspectiva, buscou-se no *site* da PMI todos os decretos publicados que pudessem ser relevantes para o segmento dos agricultores familiares feirantes. Desde março de 2020 até abril de 2022 foram cerca de quase 100 decretos publicados em função da pandemia de COVID-19. Os resultados deste levantamento são apresentados no Quadro 1 citando-se o número do decreto, data de publicação e os principais desdobramentos advindos da implementação do mesmo. Alguns decretos, pela notável relevância ao conteúdo deste artigo, serão comentados na sequência.

Verifica-se que após um período de cerca de 15 dias suspensas, com a publicação do Decreto nº 9.393, de 16 de abril de 2020, o funcionamento das feiras livres de alimentos é retomado. Tal decreto foi de grande relevância para o segmento dos agricultores familiares feirantes ao estabelecer o regramento necessário para a retomada das suas atividades. As novas medidas sanitárias exigidas foram assim descritas no artigo 4º do referido decreto:

- I – Os organizadores e feirantes deverão adotar medidas de controle a disseminação do Coronavírus estabelecidas pelas autoridades de saúde, como distanciamento de 3m entre uma barraca e outra, não aglomeração dos clientes, fornecimento de dispositivos de álcool 70% (em gel ou líquido) nas barracas e uso obrigatório de máscaras por todos os colaboradores.
- II – Os produtos deverão estar embalados em pacotes ou porções individuais de 250g, 500g e 1 kg, com placa de aviso alertando o consumidor par que não toque nas embalagens. (ITUIUTABA, 2020e).

Para atender ao distanciamento mínimo exigido de 3m entre as barracas foi necessário promover a alteração do local de realização de duas feiras da cidade, as quais foram realocadas para espaços mais amplos e adequados para a circulação segura de feirantes e consumidores. Depois de um período de quase um ano e meio de funcionamento das feiras livres com distanciamento de 3m entre as barracas, o espaçamento mínimo exigido diminuiu para 1,5m. Tal medida foi determinada a partir da publicação do Decreto nº 9.892, de 03 de setembro de 2021. Já no início do ano de 2022, quando se delineava a chegada da terceira onda da COVID-19 em Ituiutaba, nova regulamentação foi instituída aumentando o distanciamento mínimo entre as barracas dos feirantes para 2m (Decreto nº 10.051, de 18 de janeiro de 2022). Esta determinação vigorou até 04 de março, quando foi publicado o Decreto nº 10.093 que reduziu o distanciamento entre as barracas novamente para 1,5m.

Quadro 1: Decretos relevantes ao segmento dos agricultores familiares feirantes publicados pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba-MG, 2020-2022

(continua)

Decreto	Data	Principais desdobramentos
9.357	17/03/2020	Declara situação de emergência em saúde pública.
9.360	18/03/2020	Determina a suspensão das aulas até 17/04/2020 e recomenda o fechamento de diversos estabelecimentos.
9.378	31/03/2020	Determina o fechamento parcial ou total de diversos estabelecimentos alimentícios e a suspensão da realização das feiras livres de alimentos.
9.391	15/04/2020	Autoriza, durante o período de suspensão das aulas em razão da pandemia, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE (distribuição via CRAS, apenas para alunos em situação de vulnerabilidade).
9.393	16/04/2020	Estabelece o regramento necessário para o retorno do funcionamento das feiras livres de alimentos.
9.438	08/06/2020	Prorroga a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE enquanto perdurar a suspensão das aulas em razão da pandemia.
9.486	04/08/2020	Adesão ao Plano Minas Consciente.
9.498	17/08/2020	Ponto crítico da 1ª onda da COVID-19 no município - onda vermelha do Plano Minas Consciente.
9.516	15/09/2020	Onda amarela do Plano Minas Consciente.
9.553	16/10/2020	Onda verde do Plano Minas Consciente.
9.701	10/02/2021	Determina a suspensão do retorno presencial das aulas até 31/03/2022.
9.712	15/02/2021	Onda vermelha do Plano Minas Consciente.
9.721	25/02/2021	Proíbe a circulação de pessoas e veículos (entre 20hs e 05hs) e a venda de bebidas alcoólicas.
9.747	18/03/2021	Ponto crítico da 2ª onda da COVID-19 no município - onda roxa do Plano Minas Consciente.
9.755	30/03/2021	Prorroga a suspensão do retorno presencial das aulas até 31/07/2021 (posteriormente prorrogado para 15/08/2021).
9.779	20/04/2021	Determina a restrição da venda de bebidas alcoólicas entre 23hs e 05hs.

Quadro 1: Decretos relevantes ao segmento dos agricultores familiares feirantes publicados pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba-MG, 2020-2022

(conclusão)

Decreto	Data	Principais desdobramentos
9.790	10/05/2021	A distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE passa a ser realizada nas escolas e é expandida para todos os alunos da rede pública municipal.
9.812	02/06/2021	Determina a restrição da venda de bebidas alcoólicas entre 18hs e 05hs (de segunda a sexta) e aos finais de semana e feriados em qualquer horário.
9.836	01/07/2021	Determina a restrição da venda de bebidas alcoólicas entre 23hs e 05hs.
9.859	30/07/2021	Regulamenta o ensino híbrido a partir de 16/08/2021.
9.892	03/09/2021	Modifica o distanciamento mínimo entre as barracas das feiras livres para 1,5m.
9.916	30/09/2021	Regulamentam a porcentagem de ocupação das salas de aula durante o ensino híbrido.
9.937	19/10/2021	
9.943	21/10/2021	As restrições de venda de bebidas alcoólicas são extintas.
9.971	11/11/2021	Determina o retorno 100% presencial das aulas.
10.051	18/01/2022	Modifica o distanciamento mínimo entre as barracas das feiras livres para 2,0m.
10.093	04/03/2022	Modifica o distanciamento mínimo entre as barracas das feiras livres para 1,5m.
10.143	31/03/2022	Regula o funcionamento das atividades econômicas, sem especificar regras para as feiras livres de alimentos.
10.161	13/04/2022	Prorroga o decreto 10.143 até 30/04/2022.

Fonte: Prefeitura Municipal de Ituiutaba, 2022.

Org.: Andrade, 2022.

A proibição da venda de bebidas alcoólicas, determinada durante a segunda onda de COVID-19 em Ituiutaba, incidiu negativamente sobre os agricultores familiares feirantes que comercializam a tradicional cachaça artesanal. Somente em 20 de abril de 2021, por meio do decreto nº 9.779, a venda de bebidas alcoólicas foi liberada, mantendo-se a restrição apenas para o período compreendido entre as 23hs e as 05hs. Sendo assim, foram quase 60 dias em que os produtores de cachaça do município não puderam comercializar seu produto nem presencial e nem remotamente.

No mês de junho de 2021, nova restrição incide sobre os agricultores familiares feirantes que comercializam a cachaça. No dia 02 é publicado o Decreto nº 9.812, que em seu artigo 4º, inciso III, determina que fica proibida “a venda de bebidas alcoólicas em estabelecimentos de quaisquer naturezas e modalidades seja presencial ou remota, entre 18h e 5h de segunda a sexta-feira, e aos finais de semana e feriados em qualquer horário”. Em 01 de julho, através do Decreto nº 9.836, a restrição da venda de bebidas alcoólicas fica limitada ao período compreendido entre 23hs e 05hs, de segunda a domingo, não mais englobando o horário de funcionamento das feiras livres. Decretos posteriores foram diminuindo as restrições de dias e horários de venda das bebidas alcoólicas, todavia sem afetar diretamente a comercialização dos agricultores familiares feirantes. Em 21 de outubro, por meio da publicação do Decreto nº 9.943, tais restrições foram totalmente retiradas.

Em 31 de março de 2022 é publicado o Decreto nº 10.143, com novas medidas para regular o funcionamento das atividades econômicas no município de Ituiutaba. Neste documento já não são mais descritas regras específicas para o funcionamento das feiras livres, subentendendo-se que as mesmas poderiam voltar aos moldes tradicionais, anteriores à pandemia. A vigência deste regramento foi prorrogada por meio do Decreto nº 10.161, de 13 de abril, até 30 de abril de 2022, quando encerrou-se a coleta de dados para este artigo.

Teve grande relevância a regulamentação, em âmbito municipal, da distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com os recursos federais do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) durante o período de suspensão das aulas em razão da pandemia da COVID-19. Em consonância com as determinações da Lei nº 13.987, de 07 de abril de 2020 (BRASIL, 2020), ocorre a publicação do Decreto nº 9.391, de 15 de abril de 2020 (ITUIUTABA, 2020d), que autorizou a distribuição dos gêneros alimentícios supracitados aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas da educação básica. A princípio, esta distribuição ocorreu apenas para estudantes em maior grau de vulnerabilidade social e a entrega dos gêneros alimentícios foi realizada pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

Em 10 de maio de 2021, por força do Decreto nº 9.790, fica autorizada a distribuição de kits básicos de alimentação escolar durante o período de suspensão das aulas, estendendo-se o benefício para todos os estudantes matriculados na rede

municipal de ensino. A entrega dos referidos kits passou a ocorrer nas escolas e não mais nos CRAS.

Em que pese um histórico de ausência de maior apoio dos poderes locais para com o segmento dos agricultores familiares, não se pode deixar de destacar a relevância dos decretos publicados durante a pandemia. Sem as regulamentações estabelecidas pela PMI, o funcionamento das feiras livres de alimentos não teria sido possível. A comercialização nas feiras livres ficou suspensa por cerca de 15 dias, contanto foi retomada em abril de 2020 e não sofreu mais nenhuma restrição de funcionamento, a não ser em relação à venda das bebidas alcoólicas. A garantia da distribuição dos gêneros alimentícios da merenda escolar, adquiridos via recursos do PNAE, durante o período de suspensão das aulas, mantendo um percentual de compra da produção dos agricultores familiares também merece destaque.

Em suma, através das ações do poder público municipal, dois importantes canais de escoamento da produção dos agricultores familiares foram garantidos, sendo eles as feiras livres de alimentos e a merenda escolar. Com certeza, os prejuízos existiram, pois a comercialização não foi feita nos mesmos moldes e patamares, mas as medidas implementadas conseguiram mitigar em partes estas perdas.

Implicações da pandemia sobre a renda dos agricultores familiares feirantes

A aplicação dos formulários de coleta de dados da pesquisa de campo foi realizada nos meses de janeiro e fevereiro de 2022, durante o horário de funcionamento das 4 feiras livres de alimentos sob a responsabilidade da SMAPA. O perfil dos entrevistados é de pessoas com idade mais avançada, baixa escolaridade e baixa renda: 52% do sexo masculino e 48% do sexo feminino; 68% com idade superior a 50 anos; 54% estudou apenas até o ensino fundamental; e 78% têm renda mensal de até 3 salários mínimos. Grande parte dos feirantes, 44%, exerce a atividade há mais de 10 anos e 80% deles trabalha sozinho nas barracas ou apenas com auxílio da família.

Foram relatados pelos respondentes 27 casos confirmados de COVID-19, dos quais 7 foram dos próprios feirantes e 20 em membros do grupo familiar. Dentre os entrevistados, 56% não teve oportunidade de fazer nenhum tipo de teste para

diagnóstico da doença, o que revela a preocupação com a subnotificação de casos. Felizmente, 96% já se vacinaram contra a COVID-19 com pelo menos uma dose da vacina.

A renda dos agricultores familiares feirantes pode ter sido impactada tanto nos aspectos referentes à produção de mercadorias quanto à comercialização destas. Sendo assim, indagou-se, em termos de produção, se os agricultores familiares feirantes tiveram alguma dificuldade proveniente dos efeitos da pandemia, 26 participantes responderam que sim (52%) e 24 afirmaram que não (48%). Neste último grupo, encontram-se alguns agricultores que relataram que somente não encontraram problemas porque tinham estoque de insumos. Dentre os participantes que responderam sim, as dificuldades encontradas foram: problemas na aquisição de sementes, insumos e embalagens (produtos em falta), alta nos preços e comércio fechado.

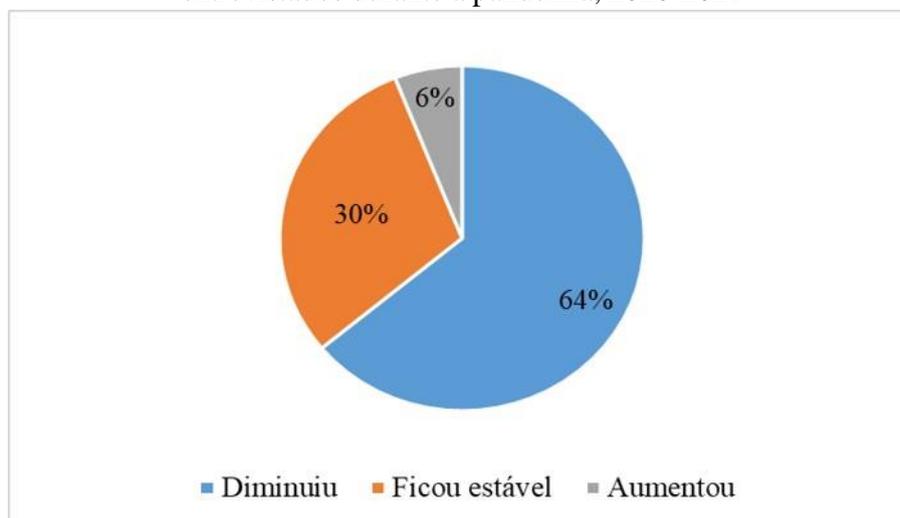
Além da aquisição de insumos e sementes, tem grande importância no processo produtivo a mão-de-obra a ser utilizada. Na agricultura familiar, trata-se de trabalho realizado, em geral, pelos próprios membros da família, e, em alguns casos, com a ajuda de terceiros mediante contratação. Em ambas situações, considera-se a hipótese de falta de mão-de-obra tanto devido às medidas de isolamento social impostas durante a pandemia quanto a problemas de saúde dos membros da família. Destarte, fez-se este questionamento aos participantes, perguntando-lhes se, em algum momento, durante a pandemia, faltou mão-de-obra para as atividades de produção. Este problema foi relatado apenas por seis agricultores familiares feirantes. A grande maioria, 44 entrevistados, afirmou não ter tido adversidades desta natureza.

Uma vez inquiridos sobre aspectos importantes do processo produtivo como insumos e mão-de-obra, cumpriu-se questionar sobre a produção de um modo geral, ou seja, como o agricultor familiar feirante considera que ficou a sua produção durante a pandemia, considerando os anos de 2020 e 2021. Observa-se no Gráfico 2 que 64% (n=32) dos entrevistados afirmaram que a produção diminuiu. O número de respondentes que alegou baixas de produção da ordem de 25 a 50% foi de 17 e para 7 deles as perdas foram superiores a 50%.

O número de agricultores familiares feirantes que tiveram que fazer descarte ou doação de produtos devido não ter conseguido vender no período de suspensão das feiras no ano de 2020 foi de 16 (32%). Segundo os entrevistados, o volume de perdas poderia ter sido ainda maior, não fossem alguns tipos de produtos menos perecíveis os

quais foi possível estocar (doces, conservas), congelar (salgados, frango) ou mesmo parar de produzir por um período até a retomada das atividades.

Gráfico 2: Ituiutaba (MG): volume de produção dos agricultores familiares feirantes entrevistados durante a pandemia, 2020-2021



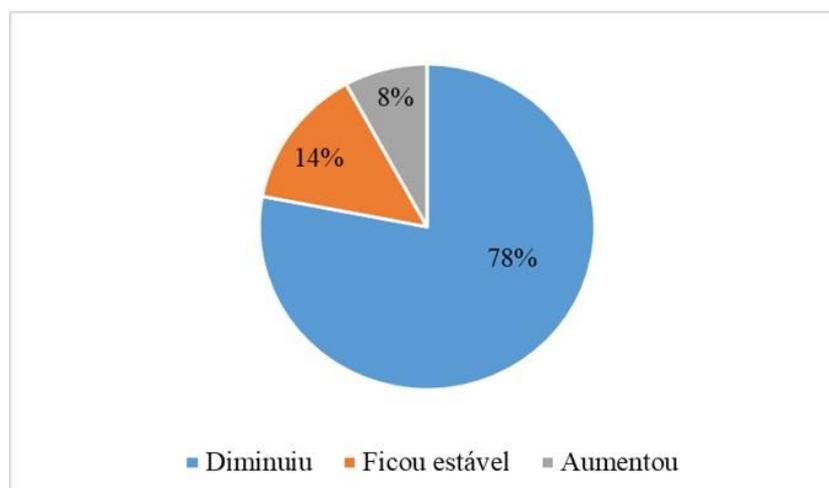
Fonte: Pesquisa direta, 2022.

Org.: Andrade, 2022.

Feitos os questionamentos que abarcam o processo de produção dos gêneros alimentícios, passou-se a indagar sobre aspectos relativos à comercialização das mercadorias. Perguntou-se aos agricultores familiares feirantes se durante a pandemia as vendas diminuiriam, ficaram estáveis ou aumentaram. No Gráfico 3, verifica-se que 78% (n=39) dos entrevistados alegaram diminuição das vendas. O número de respondentes que alegou baixas de comercialização da ordem de 25 a 50% foi de 18 e para 11 deles as perdas foram superiores a 50%.

Durante a pandemia, diversas variáveis entraram em cena e podem ter contribuído negativamente para a comercialização de gêneros alimentícios nas feiras livres. A combinação entre o aumento dos preços das mercadorias e a diminuição do poder aquisitivo da população pode ser uma delas. Deste modo, foi questionado aos agricultores familiares feirantes se, no período pandêmico, eles procederam a altas significativas nos preços dos produtos que comercializam. 54% (n=27) dos entrevistados afirmaram ter havido alta significativa nos preços de seus produtos e o restante, 46% (n=23), conseguiu manter os preços em um patamar mais estável.

Gráfico 3: Ituiutaba (MG): volume de vendas dos agricultores familiares feirantes entrevistados durante a pandemia, 2020-2021



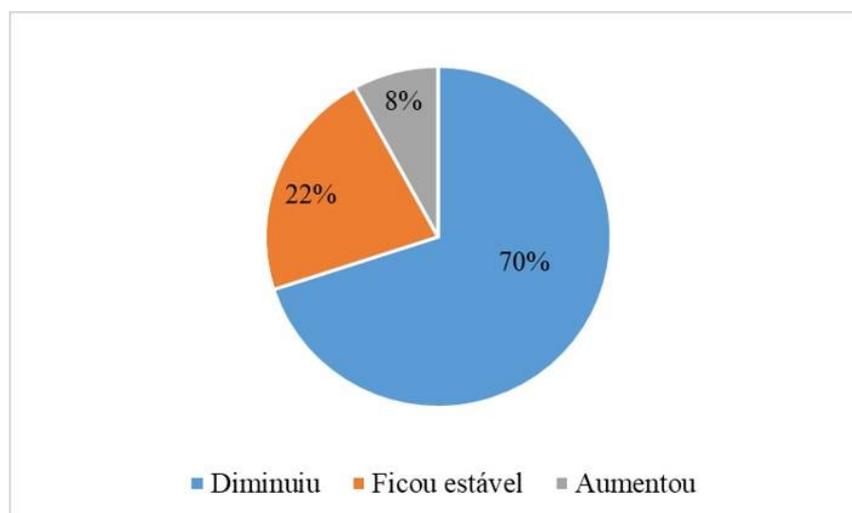
Fonte: Pesquisa direta, 2022.

Org.: Andrade, 2022.

Outra variável que pode ter influenciado na diminuição do volume de vendas seria o receio dos consumidores de circular pelas feiras durante o período da pandemia. Com base nisso, perguntou-se aos participantes se eles perceberam que algum grupo específico de pessoas deixou de frequentar as feiras. O único grupo citado por 84% (n=42) dos entrevistados foi o dos idosos, certamente, para tentar prevenir-se do contágio da COVID-19, conforme recomendações das autoridades de saúde.

Sintetizando, para avaliar como a pandemia afetou a renda dos agricultores familiares feirantes, considerando a soma dos efeitos sobre a produção e sobre a comercialização das mercadorias, perguntou-se aos entrevistados como eles avaliam a mesma antes e durante a pandemia. Os resultados, demonstrados no Gráfico 4, parecem coincidir com todo o histórico de dificuldades encontradas pelos agricultores familiares feirantes para garantir a sua sobrevivência e o desenvolvimento de suas atividades. 70% (n=35) dos entrevistados afirmou que a renda diminuiu durante a pandemia, se comparada à renda que era auferida antes da mesma ter início. O número de respondentes que alegou baixa na renda da ordem de 25 a 50% foi de 21 e para 9 deles as perdas foram superiores a 50%.

Gráfico 4: Ituiutaba (MG): valor da renda dos agricultores familiares feirantes entrevistados antes e durante a pandemia, 2020-2021



Fonte: Pesquisa direta, 2022.

Org.: Andrade, 2022.

Compreende-se que os efeitos decorrentes da pandemia da COVID-19 que incidiram sobre os agricultores familiares feirantes, tanto na produção quanto na comercialização, acompanharam os que ocorreram em vários outros ramos de atividades econômicas. Todavia, não se pode perder de vista que, para os agricultores familiares, estes efeitos somam-se a outros entraves de longa data, principalmente em relação a políticas públicas de apoio à categoria. Os dias correm e a situação parece estagnada num patamar de dificuldades que não é superado, demandando ainda mais resiliência por parte de um segmento que luta para sobreviver em meio ao incentivo constante à expansão e consolidação do agronegócio.

Diante deste contexto de desafios, considera-se a relevância que pode atingir o trabalho realizado por órgãos ligados ao segmento dos agricultores familiares feirantes. Tema sobre o qual discorre-se a seguir.

A visão de órgãos relacionados ao segmento dos agricultores familiares feirantes

Buscando relatar a concepção de órgãos ligados ao segmento dos agricultores familiares feirantes acerca dos efeitos da pandemia realizou-se duas entrevistas, sendo uma com o presidente do STRAAF e outra com representantes da SMAPA.

No aspecto da saúde, o presidente do STRAAF ressaltou que recebeu muitas queixas durante a pandemia acerca da falta de assistência médica para os agricultores familiares e suas famílias. Eles não são atendidos em um local definido (por exemplo, um PSF), pois nem sempre possuem endereço urbano. Desta forma, quando desocupam de suas tarefas no campo para vir procurar atendimento na cidade, muitas vezes ficam sem vagas e com o atendimento prejudicado.

Considerando o contexto pandêmico, o presidente afirmou que a comercialização dos agricultores familiares feirantes foi mais afetada do que a produção durante a pandemia. A quantidade de vendas caiu muito e diversos feirantes deixaram de comercializar neste período porque não compensava sair do campo para vir à feira vender tão pouco, ou seja, a relação custo-benefício ficou inviável. Além disso, houve prejuízo para os agricultores familiares no que tange às compras da agricultura familiar via PNAE. As aquisições foram suspensas intempestivamente e, quando retomadas, não foram em igual quantidade e volume.

A visão dos representantes da SMAPA coincide com a do presidente do STRAAF ao afirmarem que a produção não foi tão afetada quanto a comercialização. Segundo eles, o escoamento da produção já era um problema enfrentado antes da pandemia. Isto pelo fato de que os pequenos produtores do município não conseguem produzir em escala suficiente para comercializar nos grandes centros de abastecimento regionais, por exemplo. Uma das iniciativas da SMAPA para driblar as dificuldades de comercialização agravadas pela pandemia foi a tentativa de criação e utilização de um aplicativo de vendas pelos feirantes. Entretanto, tal projeto não foi bem sucedido para a realidade do município e dos feirantes naquele momento e demanda esforços futuros.

Segundo o presidente do STRAAF é notável que a assistência técnica é também um grande gargalo para a agricultura familiar, o qual ficou ainda mais complexo durante a pandemia. O pequeno agricultor necessita de assistência para produzir mais com um custo menor. Ele informou que tanto o próprio Sindicato, quanto as empresas de assistência ficaram proibidas de fazer reuniões, eventos e até mesmo visitas técnicas na zona rural e/ou nas sedes das instituições. Ele lamentou não ter podido levar mais informação e suporte ao meio rural, mas ressaltou que foi necessário atender às medidas de isolamento social para contenção do avanço da pandemia e proteção da saúde.

Os representantes da SMAPA também relataram que a assistência técnica fornecida através da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER) foi praticamente suspensa devido às regras para o enfrentamento da pandemia. Foi mencionado que a única forma de contato efetiva com os produtores durante o período de pandemia foi o uso do aplicativo *WhatsApp*, pois a telefonia rural do município é extremamente precária e pouco utilizada.

No que concerne às políticas públicas, foi ressaltado pelo presidente do STRAAF que o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) é extremamente importante, mas muitos agricultores ficam com receio de não conseguirem quitar o financiamento e acabam não usufruindo do mesmo. Muitos não possuem a propriedade da terra e enfrentam dificuldades com as exigências feitas pelas instituições bancárias para concessão do crédito. Conforme bem ressaltado pelo presidente, em relação às políticas públicas para a agricultura familiar, nenhum incentivo diferente dos que já existiam foi direcionado ao grupo. Pelo contrário, eles tiveram que lidar com os prejuízos sem abertura de crédito especial, sem assistência técnica e ainda cercados por problemas antigos como a situação das estradas nas zonas rurais e a falta de estrutura e maquinários mais modernos.

Sob este aspecto, os representantes da SMAPA relataram que mesmo que as políticas públicas sejam criadas a nível nacional, é necessário que elas se adequem à realidade local dos municípios para que sejam mais efetivas. A secretaria busca suprir estas lacunas com projetos de âmbito municipal como a distribuição de esterco, a aquisição conjunta de calcário a preços mais acessíveis, dentre outros. Todavia, ressaltam que a falta de recursos é um grande limitador.

A SMAPA reforçou o seu papel na orientação e fiscalização quanto às novas medidas sanitárias exigidas para o funcionamento das feiras livres. De acordo com as informações prestadas, as principais queixas pronunciadas pelos agricultores familiares feirantes no início da pandemia vieram com a implementação destas medidas. Entretanto, rapidamente eles precisaram adaptar-se. Isto se deve ao fato de que, em reunião realizada entre a SMAPA e os feirantes, com a participação da Polícia Militar, Vigilância Sanitária e do Comitê de Enfrentamento à COVID-19 do município, ficou acordado que não haveria condições sanitárias para a retomada das feiras, se tais medidas (ver Decreto nº 9.393 de 16 de abril de 2020) não fossem cumpridas.

Apesar da feira livre ser uma atividade tão tradicional em Ituiutaba-MG, apenas recentemente foi criada uma associação para representar a categoria dos feirantes, a qual teve sua primeira assembleia realizada no ano de 2022. Conforme bem ressaltado nas informações prestadas pela SMAPA, esta entidade precisa trabalhar em parceria com o poder público municipal, porque ela não conseguirá abarcar sozinha os problemas que afligem a categoria. Uma sugestão importante é criar a lei que regulamenta o funcionamento das feiras livres no espaço urbano. O presidente do STRAAF, sobre o mesmo assunto, identifica que poucos feirantes se associaram até o momento e que ainda há entraves políticos a serem superados para que ela funcione de fato.

De um modo geral, verificou-se que o ineditismo da pandemia veio de encontro a atuação de órgãos como a SMAPA e o STRAAF, que não possuíam a estrutura necessária nem para trabalhar de maneira remota e nem para dar suporte aos agricultores familiares feirantes nestas condições. Tal situação parece ter ocorrido em grande parte dos municípios brasileiros. Sendo assim, pode-se dizer que a própria engrenagem da agricultura familiar, após um impacto inicial, encarregou-se de dar novo impulso para continuidade das atividades do segmento, da forma como era possível no contexto pandêmico.

Considerações finais

Em um cenário carregado por antigos obstáculos como a falta de apoio e suporte referente às políticas públicas, dificuldades de comercialização e inserção no mercado, falta de crédito, assistência técnica insuficiente, dentre outros, surge a pandemia de COVID-19 com uma série de efeitos negativos para o cotidiano do agricultor familiar feirante. Este profissional revela-se um verdadeiro herói, demonstrando uma forte resiliência para manter suas atividades.

A PMI publicou diversos decretos para regular o funcionamento das feiras livres e viabilizar as compras para a merenda escolar. Estes foram, sem sombra de dúvidas, muito relevantes. Todavia, seria fundamental que a ação do poder público municipal tivesse ido além da manutenção destes canais de escoamento da agricultura familiar. A atuação de órgãos como o STRAAF e a SMAPA durante a pandemia esbarrou no despreparo e ausência da infraestrutura necessária para manter o funcionamento das

atividades de forma alternativa à presencial. Sendo assim, o meio rural viveu um período de grande isolamento.

Os efeitos da pandemia de COVID-19 na produção e comercialização de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares feirantes do município de Ituiutaba-MG foram sentidos e constatou-se a diminuição da renda que garantia o sustento da família. Ao buscar-se compreender tais efeitos, verificou-se que a comercialização foi afetada em maior escala do que a produção (78% dos entrevistados relataram diminuição das vendas).

Situação análoga certamente afetou diversos outros municípios brasileiros. Desta forma, estudos futuros poderão contemplar melhores alternativas de comercialização para os pequenos produtores, as quais empreguem, por exemplo, ferramentas tecnológicas que sejam de fato possíveis de serem utilizadas pelos agricultores familiares feirantes.

Referências

BRASIL. **Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006**. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Brasília, DF: Presidência da República, 2006. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111326.htm. Acesso em: 4 nov. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.987, de 07 de abril de 2020**. Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica. Brasília, DF: Presidência da República, 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/113987.htm. Acesso em: 9 maio 2022.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agropecuário 2017**. [S.l.], 2017a. Disponível em: <https://censos.ibge.gov.br/agro/2017/>. Acesso em: 6 nov. 2021.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Divisão Regional do Brasil em regiões geográficas imediatas e regiões geográficas intermediárias 2017**. Rio de Janeiro: IBGE, 2017b. 82 p. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv100600.pdf>. Acesso em: 1 jul. 2022.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Produção Agrícola Municipal 2020**. [S.l.], 2020. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pam/tabelas>. Acesso em: 5 nov. 2021.

ITO, N. C.; PONGELUPPE, L. S. O surto da COVID-19 e as respostas da administração municipal: munificência de recursos, vulnerabilidade social e eficácia de ações públicas. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 54, n. 4, p. 782-838, ago. 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/0034-761220200249>

ITUIUTABA. **Decreto nº 9.357, de 17 de março de 2020**. Declara situação de emergência em saúde pública no município de Ituiutaba-MG. Ituiutaba: Prefeitura, 2020a. Disponível em: <https://static-data.com.br/pmi/upload/publicacoes/decreto-n-9-357-de-17-de-marco-2020.pdf>. Acesso em: 26 out. 2020.

ITUIUTABA. **Decreto nº 9.360, de 18 de março de 2020**. Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e contingenciamento, no âmbito do município de Ituiutaba, da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavirus COVID-19. Ituiutaba: Prefeitura, 2020b. Disponível em: <http://static-data.com.br/pmi/upload/publicacoes/decreto-n-9-360-de-18-de-marco-de-2020.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2022.

ITUIUTABA. **Decreto nº 9.378, de 31 de março de 2020**. Dispõe sobre o contingenciamento, no âmbito do município de Ituiutaba, em virtude da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavirus COVID-19. Ituiutaba: Prefeitura, 2020c. Disponível em: <http://static-data.com.br/pmi/upload/publicacoes/decreto-n-9-378-de-31-de-marco-de-2020.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2022.

ITUIUTABA. **Decreto nº 9.391, de 15 de abril de 2020**. Autoriza, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência e calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica. Ituiutaba: Prefeitura, 2020d. Disponível em: <http://static-data.com.br/pmi/upload/publicacoes/decreto-n-9-391-de-15-de-abril-de-2020.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2022.

ITUIUTABA. **Decreto nº 9.393, de 16 de abril de 2020**. Dispõe sobre medidas de proteção à coletividade a serem adotadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) no município de Ituiutaba, a partir de 17 de abril de 2020. Ituiutaba: Prefeitura, 2020e. Disponível em: <https://static-data.com.br/pmi/upload/publicacoes/decreto-n-9-393-de-16-de-abril-de-2020.pdf>. Acesso em: 26 out. 2020.

ITUIUTABA. **Decreto nº 9.438, de 08 de junho de 2020.** Prorroga o prazo do decreto 9.391, de 15 de abril de 2020, o qual autoriza, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica. Ituiutaba: Prefeitura, 2020f. Disponível em: <http://static-data.com.br/pmi/upload/publicacoes/decreto-n-9-438-de-08-de-junho-de-2020.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2022.

ITUIUTABA. **Decreto nº 9.486, de 04 de agosto de 2020.** Dispõe sobre a adesão do Município de Ituiutaba ao Plano Minas Consciente e dá outras providências. Ituiutaba: Prefeitura, 2020g. Disponível em: <http://static-data.com.br/pmi/upload/publicacoes/decreto-n-9-486-de-04-de-agosto-de-2020.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2022.

ITUIUTABA. **Decreto nº 9.498, de 17 de agosto de 2020.** Dispõe sobre a adesão do Município de Ituiutaba à Microrregião do Plano Minas Consciente e dá outras providências. Ituiutaba: Prefeitura, 2020h. Disponível em: <http://static-data.com.br/pmi/upload/publicacoes/decreto-n-9-498-de-17-de-agosto-de-2020.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2022.

ITUIUTABA. **Decreto nº 9.516, de 15 de setembro de 2020.** Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da situação de emergência decorrente do Novo Coronavírus no Município de Ituiutaba, e dá outras providências. Ituiutaba: Prefeitura, 2020i. Disponível em: <http://static-data.com.br/pmi/upload/publicacoes/decreto-n-9-516-de-15-de-setembro-de-2020.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2022.

ITUIUTABA. **Decreto nº 9.553, de 16 de outubro de 2020.** Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da situação de emergência decorrente do Novo Coronavírus no Município de Ituiutaba, e dá outras providências. Ituiutaba: Prefeitura, 2020j. Disponível em: <http://static-data.com.br/pmi/upload/publicacoes/decreto-n-9-553-de-16-de-outubro-de-2020.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2022.

ITUIUTABA. **Decreto nº 9.701, de 10 de fevereiro de 2021.** Dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais na rede pública e privada de ensino do município, e dá outras providências. Ituiutaba: Prefeitura, 2021a. Disponível em: http://static-data.com.br/pmi/upload/publicacoes/decreto-n-9701-de-10-de-fevereiro-de-2021_1.pdf. Acesso em: 29 jun. 2022.

ITUIUTABA. **Decreto nº 9.712, de 15 de fevereiro de 2021.** Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da situação de emergência decorrente do Novo Coronavírus no Município de Ituiutaba, e dá outras providências. Ituiutaba: Prefeitura, 2021b. Disponível em: <http://static-data.com.br/pmi/upload/publicacoes/decreto-n-9-712-de-15-de-fevereiro-de-2021.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2022.

ITUIUTABA. **Decreto nº 9.721, de 25 de fevereiro de 2021.** Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da situação de emergência decorrente do Novo Coronavírus no Município de Ituiutaba, e dá outras providências. Ituiutaba: Prefeitura, 2021c. Disponível em:

http://static-data.com.br/pmi/upload/publicacoes/decreto-n-9-721-de-25-de-fevereiro-de-2021_1.pdf. Acesso em: 29 jun. 2022.

ITUIUTABA. **Decreto nº 9.747, de 18 de março de 2021.** Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da situação de emergência decorrente do Novo Coronavírus no Município de Ituiutaba, e dá outras providências. Ituiutaba: Prefeitura, 2021d. Disponível em:

<http://static-data.com.br/pmi/upload/publicacoes/decreto-n-9-747-de-18-de-marco-de-2021.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2022.

ITUIUTABA. **Decreto nº 9.755, de 30 de março de 2021.** Dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais na rede pública e privada de ensino do município e dá outras providências. Ituiutaba: Prefeitura, 2021e. Disponível em:

http://static-data.com.br/pmi/upload/publicacoes/decreto-n-9-755-de-30-de-marco-de-2021_0.pdf. Acesso em: 29 jun. 2022.

ITUIUTABA. **Decreto nº 9.779, de 20 de abril de 2021.** Altera o Decreto 9.758, de 05 de Abril de 2021 o qual dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da situação de emergência decorrente do Novo Coronavírus no Município de Ituiutaba, e dá outras providências. Ituiutaba: Prefeitura, 2021f. Disponível em:

<http://static-data.com.br/pmi/upload/publicacoes/decreto-n-9-779-de-20-de-abril-de-2021.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2022.

ITUIUTABA. **Decreto nº 9.790, de 10 de maio de 2021.** Dispõe acerca da continuidade da distribuição de gêneros alimentícios (kit básico de alimentação escolar) adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes matriculados na rede pública municipal de Educação Básica e nas entidades filantrópicas conveniadas, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas, em razão da situação de emergência e calamidade pública devido à pandemia do novo Coronavírus (Sars-CoV-2) e da doença por ele causada (COVID-19) e revoga os Decretos nº 9.391, de 15 de abril de 2020 e nº 9.438, de 08 de junho de 2020. Ituiutaba: Prefeitura, 2021g. Disponível em:

<http://static-data.com.br/pmi/upload/publicacoes/decreto-n-9-790-de-10-de-maio-de-2021.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2022.

ITUIUTABA. **Decreto nº 9.812, de 02 de junho de 2021.** Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da situação de emergência decorrente do Novo Coronavírus no Município de Ituiutaba, e dá outras providências. Ituiutaba: Prefeitura, 2021h. Disponível em:

http://static-data.com.br/pmi/upload/publicacoes/decreto-n-9-812-de-02-de-junho-de-2021_0.pdf. Acesso em: 29 jun. 2022.

ITUIUTABA. **Decreto nº 9.836, de 01 de julho de 2021.** Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da situação de emergência decorrente do Novo Coronavírus no Município de Ituiutaba, e dá outras providências. Ituiutaba: Prefeitura, 2021i. Disponível em:

http://static-data.com.br/pmi/upload/publicacoes/decreto-n-9-836-de-01-de-julho-de-2021_0.pdf. Acesso em: 29 jun. 2022.

ITUIUTABA. **Decreto nº 9.859, de 30 de julho de 2021.** Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das aulas presenciais, nas redes públicas e privadas de ensino, do município, até 15 de agosto de 2021 e autoriza o retorno presencial, instituindo o ensino híbrido, a partir de 16 de agosto de 2021 (com base nos Planos de Retorno Presenciais de cada instituição, desde que sejam cumpridos todos os protocolos sanitários exigidos e com a orientação e a supervisão da Vigilância Sanitária) e dá outras providências. Ituiutaba: Prefeitura, 2021j. Disponível em:

<http://static-data.com.br/pmi/upload/publicacoes/decreto-n-9-859-de-30-de-julho-de-2021.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2022.

ITUIUTABA. **Decreto nº 9.892, de 03 de setembro de 2021.** Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da situação de emergência decorrente do Novo Coronavírus no Município de Ituiutaba, e dá outras providências. Ituiutaba: Prefeitura, 2021k. Disponível em:

<http://static-data.com.br/pmi/upload/publicacoes/decreto-n-9-892-de-03-de-agosto-de-2021.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2022.

ITUIUTABA. **Decreto nº 9.916, de 30 de setembro de 2021.** Autoriza o retorno presencial, instituindo o ensino híbrido, (com base nos Planos de Retorno Presenciais de cada instituição, desde que sejam cumpridos todos os protocolos sanitários exigidos e com a orientação e a supervisão da Vigilância Sanitária) e dá outras providências. Ituiutaba: Prefeitura, 2021l. Disponível em:

<http://static-data.com.br/pmi/upload/publicacoes/decreto-n-9-916-de-20-de-setembro-de-2021.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2022.

ITUIUTABA. **Decreto nº 9.937, de 19 de outubro de 2021.** Prevê o ensino híbrido, (com base nos Planos de Retorno Presenciais de cada instituição, desde que sejam cumpridos todos os protocolos sanitários exigidos e com a orientação e a supervisão da Vigilância Sanitária) e dá outras providências. Ituiutaba: Prefeitura, 2021m. Disponível em:

<http://static-data.com.br/pmi/upload/publicacoes/decreto-n-9-937-de-19-de-outubro-de-2021.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2022.

ITUIUTABA. **Decreto nº 9.943, de 21 de outubro de 2021.** Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da situação de emergência decorrente do Novo Coronavírus no Município de Ituiutaba, e dá outras providências. Ituiutaba: Prefeitura, 2021n. Disponível em:

<http://static-data.com.br/pmi/upload/publicacoes/decreto-n-9-943-de-21-de-outubro-de-2021.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2022.

ITUIUTABA. **Decreto nº 9.971, de 11 de novembro de 2021.** Atualiza as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 a serem adotadas por todas as instituições de educação básica, ficando autorizada a retomada das atividades 100% (cem por cento) presenciais, no âmbito do Município de Ituiutaba - MG. Ituiutaba: Prefeitura, 2021o. Disponível em:

<http://static-data.com.br/pmi/upload/publicacoes/decreto-n-9-971-de-11-de-novembro-de-2021.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2022.

ITUIUTABA. **Decreto nº 10.051, de 18 de janeiro de 2022.** Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da situação de emergência, decorrente do Novo Coronavírus no Município de Ituiutaba, e dá outras providências. Ituiutaba: Prefeitura, 2022a. Disponível em:

<http://static-data.com.br/pmi/upload/publicacoes/decreto-n-10-051-de-18-de-janeiro-de-2022.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2022.

ITUIUTABA. **Decreto nº 10.093, de 04 de março de 2022.** Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da situação de emergência, decorrente do Novo Coronavírus no Município de Ituiutaba, e dá outras providências. Ituiutaba: Prefeitura, 2022b. Disponível em:

http://static-data.com.br/pmi/upload/publicacoes/decreto-n-10-093-de-04-de-marco-de-2022_0.pdf. Acesso em: 29 jun. 2022.

ITUIUTABA. **Decreto nº 10.143, de 31 de março de 2022.** Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da situação de emergência decorrente do Novo Coronavírus no Município de Ituiutaba, e dá outras providências. Ituiutaba: Prefeitura, 2022c. Disponível em:

<http://static-data.com.br/pmi/upload/publicacoes/decreto-n-10-143-de-31-de-marco-de-2022.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2022.

ITUIUTABA. **Decreto nº 10.161, de 13 de abril de 2022.** Prorroga o Decreto de n.º 10.143, de 31 de março de 2022. Ituiutaba: Prefeitura, 2022d. Disponível em:

<http://static-data.com.br/pmi/upload/publicacoes/decreto-n-10-161-de-13-de-abril-de-2022.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2022.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Metodologia do trabalho científico:** procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1992.

TEDESCO, J. C. (Org.). **Agricultura familiar:** realidades e perspectivas. 3. ed. Passo Fundo, RS: Editora UPF, 2001. 405 p.

Recebido em 30/11/2022

Aceito para publicação em 13/02/2023